

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º515

em 13 de setembro de 2010

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA
NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 20.605.0060.1.068 - Apoio ao Abastecimento Agrícola.

Art. 2º - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, conforme Convênio nº 112/PCN/2009, tem sua composição conforme parágrafos 1º e 2º deste artigo;

Parágrafo 1º: R\$-123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) proveniente do Ministério da Defesa no Programa Calha Norte.

Parágrafo 2º: Contrapartida dos cofres do município na ordem de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) divididos em:

a) R\$-6.000,00 (seis mil reais) proveniente de da programação: 20.605.0020.2.027 – Elemento de Despesa 3.3.90.30,

b) R\$-14.000,00 (quatorze mil reais) proveniente da programação: 20.605.0020.2.027 – Elemento de Despesa 3.3.90.30,

c) R\$-17.000,00 (dezesete mil reais) proveniente da programação: 20.605.0020.2.026 – Elemento de Despesa 3.3.90.30

Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;

Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.

Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 13 de setembro de 2010.


VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 515

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA


20 - AGRICULTURA

20.605 - ABASTECIMENTO

20.605.0060 - APOIO A PRODUÇÃO

20.605.0060.1.068 – APOIO AO TRANSPORTE AGRÍCOLA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso Convênio nº 112/PCN/2009	123.000,00
Contrapartida - Programação: 20.601.0019.2.026 - Elem. Despesa:	
3.3.90.30	17.000,00
Contrapartida - Programação: 20.601.0020.2.027 - Elem. Despesa:	
3.3.90.30	6.000,00
3.3.90.39	14.000,00
TOTAL	160.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI N.º 515

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA


20 - AGRICULTURA

20.605 - ABASTECIMENTO

20.605.0060 - APOIO A PRODUÇÃO

20.605.0060.1.068 – APOIO AO TRANSPORTE AGRÍCOLA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
TOTAL	160.000,00



Administração Municipal Mirante da Serra

EXERCÍCIOS

13/09 - 20/09/10

AD

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO

PUBLICADO

13/09/2010

Responsável

Maria F. M. de Almeida

Portaria nº 1709